



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais
Pregoeiros/Agentes de Contratação

Resposta ao esclarecimento 05 - CODEMGE/PREGOEIROS AG CONTRAT

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de serviços por Seguradora de cobertura securitária de Acidentes Pessoais Coletivo, Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar para os empregados de provimento efetivo, recrutamento amplo e diretores não empregados.

PROCESSO INTERNO N°: 912/2024 – SEI N° 5030.01.0000912/2024-87

ESCLARECIMENTO 05

Após receber, em 18 de outubro de 2024, a solicitação de esclarecimento da empresa licitante, referente à licitação acima mencionada, acionamos a área técnica requisitante para responder à questão apresentada. Obtivemos a seguinte resposta:

QUESTIONAMENTO:

9. Fica entendido e acordado que a SEGURADORA efetuará avaliações de resultados de forma anual. Caso seja constatado desequilíbrio técnico, ou seja, se a apólice apresentar déficit financeiro em seu resultado, mediante comunicação formal ao ESTIPULANTE, respeitados os prazos legais, a SEGURADORA poderá renunciar o contrato ou propor novas condições para a sua recondução a partir da vigência seguinte. De acordo?

Resposta: **(Lote 1 – Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos):** Conforme estipulado no item 23.3 no Anexo I – Termo de Referência: O valor que remunera a CONTRATADA no Contrato de Acidentes Pessoais é fixo e irreajustável.

(Lote 2 – Serviços Seguro de Vida em Grupo) - Conforme estipulado no itens abaixo do Anexo I – Termo de Referência:

23.1 O valor que remunera a CONTRATADA (prêmio/pagamento mensal) no Contrato de Seguro de Vida é calculado de forma proporcional à remuneração dos empregados de provimento efetivo, recrutamento amplo e diretores e conforme definido em Acordo Coletivo de Trabalho. Entretanto, tais valores serão alterados sempre que ocorrerem reajustes ou reenquadramentos salariais/progressão salarial dos empregados decorrente do Plano de Cargos, Salários e Carreira vigente, bem como de reestruturação geral do Plano de Cargos e Salários, podendo haver alterações nos valores totais segurados também em função de demissões e/ou admissões, bem como o acréscimo de prêmio/pagamento mensal referente ao Cônjugue ou beneficiários adicionais admitidos em Acordo Coletivo de Trabalho.

23.2 O valor referente à taxa de administração para o Contrato de Seguro de Vida é fixo e irreajustável.

23.2.1 Os reajustes do concedidos nos termos do item 23.1 serão formalizados por meio de apostilamento.

Conforme os itens acima do Edital no Anexo I – Termo de Referência, o contrato não terá reajuste direto na taxa, tendo em vista que o valor que remunera a CONTRATADA (prêmio/pagamento mensal) é calculado de forma proporcional à remuneração dos empregados e diretores, ou seja, sempre que ocorrer reajustes ou

reenquadramentos salariais, o valor do prêmio refletirá este aumento. Portanto, a taxa de administração (taxa comercial) é fixa e será mantida durante os 12 meses de vigência regulamentar, bem como em aditivos subsequentes até o limite legal permitido.

Ressalta-se que, o valor do capital segurado poderá ser alterado a cada inclusão ou saída de segurados, bem como em virtude de qualquer reajuste de remuneração, conforme estipulados nos itens abaixo do Anexo I – Do Termo de Referência:

2.6.11 Capital Segurado: O capital segurado terá o valor de 30 (trinta) vezes a remuneração do empregado ou diretor, limitado ao máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cabendo ainda atender aos seguintes aspectos:

2.6.11.1 O capital segurado terá reajustes anuais em virtude de Acordo Coletivo de Trabalho que prevê correções da remuneração dos empregados e é aplicável, indistintamente, a todos independentemente da faixa etária.

2.6.11.2 O capital segurado poderá ainda ser majorado em virtude de reenquadramento/progressão salarial dos empregados decorrente do Plano de Cargos, Salários e Carreira vigente, bem como de reestruturação geral do Plano de Cargos e Salários.

2.6.11.3 Todo e qualquer aumento de capital segurado deverá respeitar o limite máximo estabelecido.

10. Para as novas adesões ao seguro com capital igual ou superior a 300 mil, será necessário preencher o modelo de Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) e encaminhar cópia dos documentos para a seguradora. Os proponentes não terão cobertura imediata, a inclusão na apólice estará condicionada à análise e aceitação da Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) pela Seguradora. O órgão concordo com esta condição?

Resposta: Não. **(Lote 1 – Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos) e (Lote 2 – Serviços Seguro de Vida em Grupo)** - Conforme estipulado no itens abaixo do Anexo I – Do Termo de Referência:

4.3 A Contratada possibilitará quaisquer inclusões e exclusões que estejam na faixa etária compreendida entre 18 e 74 anos no decorrer da vigência da apólice.

4.4 A Contratada deverá avaliar, por meio de Declaração Pessoal de Saúde (DPS) obrigatoriamente preenchida e encaminhada, a possibilidade de inclusão de pessoa com idade superior a 74 anos, devendo o indeferimento expor a devida fundamentação legal.

4.11. A CONTRATADA deverá ter um modelo padrão de Declaração Pessoal de Saúde (DPS), que será preenchido pelos empregados conforme necessidade da CONTRATADA.

4.12 A CONTRATADA deverá garantir que o empregado oriundo de nova inclusão estará assegurado, imediatamente, a partir de sua admissão, conforme DPS preenchida e enviada à CONTRATADA.

11. Para o lote II, trata-se de seguro novo ou transferência? Caso seja transferência, qual a seguradora atual e o valor da última fatura?

Resposta: Transferência de seguro.

(Lote 1 – Serviços de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos): Conforme estipulado no item 2.5.5 Anexo I - Do Termo de Referência: Apólice vigente – AP (Acidentes Pessoais) Coletivo: apólice atual vigente junto à Seguros Unimed. Valor fixo mensal de R\$ R\$2.255,25 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

(Lote 2 – Serviços Seguro de Vida em Grupo): Conforme estipulado no item 2.6.6 Anexo I - Do Termo de Referência: Apólice vigente – (Seguro de Vida) Em Grupo: apólice atual vigente junto à Seguros Unimed. Valor do prêmio mensal de R\$ 64.253,28 (Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Marchi e Silva, Analista**, em 22/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100051354** e o código CRC **97AF32D0**.

Referência: Processo nº 5030.01.0000912/2024-87

SEI nº 100051354